

10

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. Nº 142/14
EM 23/10/14 30

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Com o intuito único de promover a socialização da comunidade carente da Área Continental a AAICA (Associação Amigos do Idoso, Criança e Adolescente da Área Continental) vai realizar a 2.ª Festa das Crianças. É um evento muito esperado não só por crianças como também por seus pais. A festa, além de distribuir doces e guloseimas, reúne profissionais de diversas áreas que dedicam o seu tempo a ajudar o próximo.

Teremos aferição de pressão arterial, serviços odontológicos, nutricionistas, orientação jurídica, teatro educativo, entre outras atrações.

O objetivo é dar para a comunidade carente um dia de festa e ação social.

Diante do exposto,

Submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte:

←

PROJETO DE LEI N.º 122/14 - DOCUMENTO N.º 1911/14

Autoriza o Poder Executivo a **permitir o uso**, a título precário, da **Praça Clóvis Chaves dos Santos**, no Conjunto Humaitá, para realização do evento “**2.ª Festa das Crianças**”, pela AAICA (Associação Amigos do Idoso, Criança e Adolescente da Área Continental).

Art.1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça Clóvis Chaves dos Santos, no Conjunto Humaitá, no dia 11 de outubro de 2014, pela AAICA (Associação Amigos do Idoso, Criança e Adolescente da Área Continental), para a realização da 2.ª Festa das Crianças, com início às 10 horas e término previsto para às 17:30 horas, respeitadas as normas sanitárias em vigor.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 2 de outubro de 2014.

a) PERIVALDO DO GÁS